

em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DAS MULHERES - SEM 72
Sávio Gurgel Nogueira
PREFEITO DE RUSSAS 74

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF nº _____ CPF nº _____

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº08/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.007543/2023-11 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JAKSON BARBOSA GAMA**, Professor, matrícula nº 4807701-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Iracema/Ce, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL
Janeiro a Dezembro de 2023**

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA					
Arrecadação	138.465.876,03	132.425.017,37	96.987.274,67	123.813.177,44	491.691.345,51
Rendimentos	4.555.293,92	4.118.921,79	2.789.036,11	1.180.213,70	12.643.465,52
TOTAL	143.021.169,95	136.543.939,16	99.776.310,78	124.993.391,14	504.334.811,03
APLICAÇÃO					
Secretaria da Administração Penitenciária – SAP		2.148.557,60	813.369,60	50.835,60	3.012.762,80
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA		14.385.827,66	6.919.514,58	30.775.293,16	74.462.997,53
Secretaria da Saúde – SESA		18.125.781,20	14.857.863,18	21.950.528,36	76.369.928,09
Secretaria da Cultura – SECULT		1.293.749,99	777.777,78	1.595.238,12	5.793.749,91
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE		-	3.811.660,00	5.707.550,00	15.471.760,00
Secretaria do Esporte – SESPORTE		2.020.000,00	5.886.568,00	1.911.861,66	10.096.758,10
Secretaria das Cidades – SCIDADES		-	12.416.189,26	4.261.704,31	22.366.183,90
Secretaria de Proteção Social – SPS		66.673.083,94	111.049.937,46	123.321.108,45	409.617.840,18
Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE		-	626.416,58	514.800,00	1.183.227,50
Secretaria da Educação – SEDUC		55.174,84	37.111,26	-	92.286,10
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA		2.258.648,67	9.914.573,15	2.712.328,78	15.250.295,41
TOTAL	106.960.823,90	167.110.980,85	192.801.248,44	166.844.736,33	633.717.789,52
SALDO	36.060.346,05	(30.567.041,69)	(93.024.937,66)	(41.851.345,19)	(129.382.978,49)

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês somente é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, assim a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês ulterior, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2022, totalizou R\$ 130.764.469,43 (cento e trinta milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Fortaleza – Ce, aos 23 de janeiro de 2024.

Isaú Chaves Neto
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

*** **

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE 6º BIMESTRE - 2023
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 11/01/2024 14:31 - 006888

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	686.255.350,00	91.559.622,27	-27.037.860,64	750.777.111,63	148.318.021,27	750.683.003,05	94.108,58
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	16.387.800,00	450.000,00	0,00	16.837.800,00	2.873.563,71	13.829.745,54	3.008.054,46
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	237.522.375,00	32.114.799,17	-7.985.696,50	261.651.477,67	56.881.899,28	252.628.600,84	9.022.876,83
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.358.915.782,00	83.412.656,16	-51.847.636,25	1.390.480.801,91	280.485.521,94	1.367.075.210,84	23.405.591,07
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	215.825.111,00	132.590.750,85	-57.907.216,29	290.508.645,56	51.206.905,86	245.869.576,65	44.639.068,91
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	3.887.882,00	475.932,00	-475.932,00	3.887.882,00	32.800,00	661.973,68	3.225.908,32
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	17.105.432,00	700.000,00	0,00	17.805.432,00	3.017.114,76	17.164.390,88	641.041,12
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	204.307.975,00	24.671.552,37	-13.370.616,54	215.608.910,83	48.147.832,20	210.569.388,28	5.039.522,55
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	32.909.800,00	8.540.000,00	-5.000,00	41.444.800,00	4.918.413,03	37.769.433,77	3.675.366,23
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	435.398.856,00	121.778.200,41	-32.213.838,43	524.963.217,98	125.636.879,04	371.854.745,15	153.108.472,83
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	587.670.909,00	90.999.655,24	-94.351.449,71	584.319.114,53	131.888.258,14	484.317.410,39	100.001.704,14
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	173.577.151,00	51.239.155,80	-68.215.591,24	156.600.715,56	24.863.980,03	145.948.711,42	10.652.004,14
10100002 - POLÍCIA CIVIL	748.986.869,00	16.827.106,18	-20.114.970,71	745.699.004,47	155.566.688,96	735.264.312,73	10.434.691,74
10100003 - POLÍCIA MILITAR	2.356.916.154,00	386.841.902,13	-396.665.261,20	2.347.092.794,93	480.878.230,14	2.317.302.352,17	29.790.442,76
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	260.385.735,00	26.294.075,40	-7.264.347,96	279.415.462,44	61.595.727,41	276.994.386,13	2.421.076,31
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	147.428.197,00	7.732.608,68	-9.744.806,50	145.415.999,18	27.389.858,14	126.563.649,07	18.852.350,11
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	18.455.673,00	8.668.243,60	-6.043.484,00	21.080.432,60	3.543.516,35	18.658.930,81	2.421.501,79
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	4.389.585,00	474.000,00	-874.000,00	3.989.585,00	894.223,65	3.802.884,09	186.700,91
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	28.220.000,00	86.630.573,44	-36.787.254,34	78.063.319,10	32.377.867,62	62.588.533,77	15.474.785,33
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	10.400.000,00	5.833.513,30	0,00	16.233.513,30	5.833.513,30	5.833.513,30	10.400.000,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	84.944.282,00	3.369.552,63	-3.983.929,75	84.329.904,88	17.026.510,26	80.539.686,96	3.790.217,92
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	32.513.781,00	10.801.436,12	-50.000,00	43.265.217,12	10.266.806,30	34.412.265,20	8.852.951,92
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	22.180.472,00	4.605.028,70	-57.736,37	26.727.764,33	3.283.267,84	17.937.995,85	8.789.768,48
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	850.000,00	210.000,00	0,00	1.060.000,00	50.000,00	50.000,00	1.010.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	534.117.071,00	95.569.292,67	-35.928.812,41	593.757.551,26	124.568.725,30	585.812.768,28	7.944.782,98
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	5.665.370,00	0,00	0,00	5.665.370,00	0,00	935.752,12	4.729.617,88
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	42.752.312,00	27.467.616,00	-8.288.000,00	61.931.928,00	6.329.682,67	58.164.500,05	3.767.427,95
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	693.720.929,00	82.532.767,30	-50.912.096,75	725.341.599,55	152.337.672,24	691.416.392,62	33.925.206,93
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	16.965.637,00	11.236.370,06	-4.016.174,00	24.185.833,06	1.280.988,00	8.725.264,96	15.460.568,10
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	729.852.943,00	89.682.801,53	-57.346.070,38	762.189.674,15	152.903.727,48	740.819.720,32	21.369.953,83
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	223.251.303,00	290.524.411,24	-62.584.737,00	451.190.977,24	126.798.112,12	355.779.050,52	95.411.926,72
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	139.814.028,00	19.266.583,86	-1.216.883,85	157.863.728,01	33.727.915,60	150.758.230,75	7.105.497,26
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	15.354.646,00	25.203.942,73	-1.750.506,96	38.808.081,77	6.954.706,58	34.859.498,46	3.948.583,31
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00

